

## **PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho em Biotérios criado pela Portaria nº 5, de 14/1/2016, alterada pela Portaria nº 19, de 10/5/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto na Portaria nº 5, de 14 de janeiro de 2016 e Portaria nº 19, de 10 de maio de 2016,

considerando o disposto no PA CFMV nº 5791/2016,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar para 16 de dezembro de 2017 o prazo definido no artigo 1º da Portaria nº 19, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao apoio às Comissões e ao Presidente e membros do referido GT, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e à Agead para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272